



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000080

## Inexigibilidade nº 006/2023

## Processo Licitatório nº 019/2023

**Objeto:** Contratação do cantor “Samuel Mariano” para realização de shows artísticos em razão do evento do 59º Aniversário do Município de Barra do Turvo – SP, e o evento do Calendário Municipal “Marcha Pra Jesus”, com apresentação no dia 17 de março de 2023.

## TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023

**Termo de Contrato nº 038/2023**, que fazem entre si o MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO e a empresa OFICINA DA MUSICA LTDA – ME, visando a Contratação do cantor “Samuel Mariano” para realização de shows artísticos em razão do evento do 59º Aniversário do Município de Barra do Turvo – SP, e o evento do Calendário Municipal “Marcha Pra Jesus”, com apresentação no dia 17 de março de 2023.

Aos **07 (sete)** dias do mês de **março (03)** de **dois mil e vinte e três (2023)**, o **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Vinte e Um de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jefferson Luiz Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.512.319-9, inscrito no CPF/MF sob nº.575.551.849-15, residente e domiciliado neste município, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e por outro lado a empresa **OFICINA DA MUSICA LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.796.753/0001-79, com sua sede na Av. Governador João Durval Carneiro, nº 1840 – A, Bairro Ponto Central, Feira de Santana – BA, CEP 44.075-531, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Elionai Carvalho de Santana**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 07185383-90, e CPF sob nº. 788.081.975-49, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente termo de contrato tem por objeto a Contratação do cantor “Samuel Mariano” para realização de shows artísticos em razão do evento do 59º Aniversário do Município de Barra do Turvo – SP, e o evento do Calendário Municipal “Marcha Pra Jesus”, com apresentação no dia 17 de março de 2023.

**Datas:** 17/03/2023

**Cidade:** Barra do Turvo – SP

**Local:** Av. 21 de Março, Centro.

**Duração:** 01 hora e 30 minutos de show

**Horário Previsto Para Início:** 18:00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

1. O valor do presente termo de contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
2. O pagamento será realizado em **02 (duas) parcelas**, sendo a **1ª parcela** paga antes da realização do objeto em até **02 (dois) dias** após assinatura do termo de contrato, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** que representa **40%** do valor total, e a **2ª parcela** paga somente após a

Elionai  
Carvalho de  
Santana

Assinado de forma  
digital por Elionai  
Carvalho de Santana  
Dados: 2023.03.07  
16:28:05 -03'00'

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS  
RG 3.512.319-9  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000081

execução do objeto, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, totalizando assim o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº. 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Barra do Turvo, como condição de eficácia do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente.

1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

Elionai  
Carvalho  
de Santana

Assinado de forma digital por Elionai Carvalho de Santana  
Dados: 2023.03.07 16:29:19 -03'00'

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS  
Santana  
Prefeito Municipal

2 de 11  
VINICIUS